

000056



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 072/2021

I-PARECER TECNICO

Modalidade: contrato 015/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Departamento: Secretaria municipal de Educação.

Secretaria Municipal- Fundo Municipal de Educação

Ordenador de Despesa: Ana Flavia Alves Monteiro

Secretário Municipal: Wilma Ribeiro de Oliveira Alves

II – OBJETO

Esse processo de dispensa de licitação firmado em contrato entre a empresa **N.M. CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS, e ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** tem por objetivo a contratação de serviços especializados em realizar formação continuada para profissionais da educação e da rede municipal de ensino, contemplando a educação do ensino fundamental e educação infantil do município de Crixás do Tocantins.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – PPA vigente;

Lei 8.666/93

Lei de Registro de preços-10.520/2002

Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente;

Lei Orçamentária Anual – LOA vigente;

Dotação orçamentária –12.361.0018.2026-3.3.90.39

Instrução Normativa Controle Interno Municipal.

IV-CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei n*10.520/02 e 8.666/93 no artigo: 24 com decreto federal 7.892/2013 e lei n* 10.520/2.002 no Decreto n* 7.892/2013.

A Controladoria trabalha no intuito preventivo de ordem contábil, financeiros, orçamentária e patrimonial, desta forma, as apresentações dos itens levantados neste relatório são no sentido de orientar ao ordenador sobre as determinações legais que devem ser atendidas para a eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, este Controle recomenda tramitação normal do processo de dispensa de licitação **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins, 29 de Julho de 2021.

Robinson Araujo Carvalho
Chefe de controle interno

Robinson Araujo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Interno
Decreto n.º 10.520/2013

Despensa Liberada
Robinson Araujo Carvalho
005/2021